

Antonio Antunes de Oliveira

De: Comercial 2 - Britânica Service <comercial2@britanicaservice.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de maio de 2017 17:20
Para: CPL
Assunto: DÚVIDAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNALISMO.

AO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNALISMO.

A Empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.** – EPP vem tempestivamente por este meio, enviar questionamento referente às dúvidas surgidas ao referido Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNALISMO.**

- 1) Atualmente existe empresa prestando estes serviços? Se houver, qual o nome da empresa?
- 2) Para controle da frequência do horário de trabalho de todos os colaboradores, poderemos utilizar o método da folha de ponto, ou será obrigatório instalar controle de ponto eletrônico?
- 3) Será necessário a CONTRATADA indicar um preposto e mantê-lo nas instalações do Conselho da Justiça Federal? Se sim, poderemos nomear um dos funcionários como preposto, ou além dos funcionários será necessária a contratação de um preposto para ficar em horário integral no Conselho da Justiça Federal?
- 4) Gostaríamos de saber se a empresa que cotar salário maior ou menor do que o indicado na PÁGINA 24 ESTIMATIVA DE CUSTOS do TERMO DE REFERÊNCIA será desclassificada?
- 5) Qual o valor do vale alimentação que deverá ser pago aos funcionários que irão trabalhar 30 horas semanais?
- 6) Tendo em vista a atual situação econômica do nosso país pergunta-se: os pagamentos referentes a este contrato de serviços médicos são feitos em dia? A Justiça Federal do Distrito Federal têm efetuado os pagamentos dentro do prazo acordado no contrato?
- 7) Tendo em vista a **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PLANO DE SAÚDE**, a mesma cita:

“O benefício em questão será custeado com os valores repassados pelas empresas na forma dos repasses dos contratantes da prestação de serviços público e privado.”

“Parágrafo nono – O plano de saúde ora instituído será devido apenas e tão somente em relação aos empregados efetivos alocados a serviço do contratante que concedeu o referido benefício, limitado ao contingente contratado.”

- a) Sendo assim, para esta contratação o TFT pagará e/ou exigirá o pagamento do plano de saúde previsto na CCT para todos os funcionários?

b) Será obrigatório que todas as licitantes incluam o custo de R\$ 170,00 a título de plano de saúde em suas planilhas?

c) A licitante que deixar de inserir o valor de R\$ 170,00 do plano de saúde exigido na CCT ou que inserir valor diferente deste será desclassificada?

Atenciosamente,

Antonella Cerqueira

Departamento Comercial

Email: comercial2@britanicaservice.com.br



Tel: (31) 3471-7819 e 3317-7316 - www.britanicaservice.com.br
Rua Eloi Mendes, 285 - Sagrada Família - Belo Horizonte - MG